



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 / AO P.L. 149/2014

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 2º do PL nº 149/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Município autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º desta Lei, mediante escritura pública, para a construção de Creche Escola no Jardim Eliana.”

S/S., 10 de abril de 2014.

JOSÉ FRANCISO MARTINEZ
Vereador

